



Mensagem de Envio do Projeto de Lei n.º ____/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e **Projeto de Lei n.º ____/2024** que **tem por objetivo a cessão de prédio público para uso de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação, em atendimento ao público da Praça Cultural Desembargador João Paes – Complexo Cultural.**

Este Projeto de Lei visa não apenas fomentar o uso adequado de um bem público, mas também fortalecer a relação entre a comunidade e os espaços culturais do município. A iniciativa busca garantir que o prédio em questão, ao ser cedido para uma empresa especializada, mediante licitação pública, contribua diretamente para a oferta de serviços que beneficiem os frequentadores do Complexo Cultural, tornando a praça um ponto de referência para cultura e lazer.

Além de promover a revitalização do espaço urbano, o projeto propõe uma solução que une o setor privado e o poder público em uma parceria vantajosa para ambas as partes. A cessão do prédio público possibilitará a melhoria na oferta de serviços à população, enquanto a empresa poderá associar sua marca a um espaço de grande relevância social, cultural e turística. Essa sinergia entre o público e o privado resulta em um ambiente mais dinâmico e atrativo para os cidadãos.

É importante ressaltar que a proposta não substitui as responsabilidades do município, mas sim as complementa, garantindo que o Complexo Cultural permaneça um local de convivência que atenda às expectativas e necessidades da comunidade. A gestão compartilhada dos espaços, como preconizado no projeto, assegura a manutenção de altos padrões de qualidade e a promoção contínua de atividades que enriqueçam a experiência dos usuários.

Diante do exposto, e considerando a importância deste Projeto de Lei para o fortalecimento da gestão pública, bem como para o estímulo à participação ativa da iniciativa privada em ações de interesse coletivo, solicitamos a devida apreciação e aprovação desta proposição por parte desta Casa Legislativa.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração desta Egrégia Casa para a rápida tramitação e aprovação do presente projeto, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Belo Jardim, 16 de agosto de 2024.

GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:1541
9703491

Assinado de forma
digital por
GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:1541970349
1

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Município de Belo Jardim a ceder o direito de uso de imóvel mediante licitação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Belo Jardim autorizado a ceder, mediante licitação, pelo prazo de 10 (dez) anos, o direito de uso do imóvel integrante de sua propriedade, situado na Praça Cultural Desembargador João Paes – Complexo Cultural, com área aproximada de 292m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados).

Art. 2º A cessão do direito de uso do imóvel de que trata o artigo anterior será a título oneroso, mediante licitação e destinado à implantação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação, em atendimento ao público da Praça Cultural Desembargador João Paes.

Parágrafo único. O imóvel objeto da cessão de uso deverá ser utilizado, exclusivamente, para o fim previsto no caput deste artigo, sob pena de cancelamento da mesma.

Art. 3º Findo o prazo de vigência da cessão de uso do imóvel de que trata a presente Lei, sua renovação dependerá de lei específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

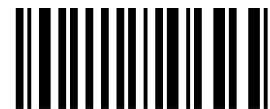
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491
Belo Jardim/PE, 16 de agosto de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000113

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/08/16000113

Número / Ano	000113/2024
Data / Horário	16/08/2024 - 10:14:25
Ementa	Projeto de Lei 058 - Autoriza o Município de Belo Jardim a ceder o direito de uso de imóvel mediante licitação, e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	1
Emitido por	alan